



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	11
Licitações e Contratos	20
Retificação	20
Atos Administrativos	21
Comunicado	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina

CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina

CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.258

de 08 de julho de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, um Crédito Especial no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal				
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
	3.3.90.30.00	10.301.0005.2016	Material de Consumo	
			Vínculo 05.800.017	101.000,00
			Subtotal	101.000,00
			Total	101.000,00

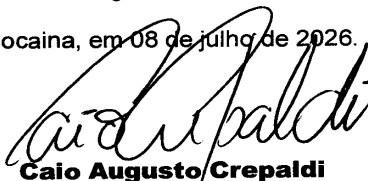
Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº3196 de 05/08/2025 , que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3197 de 05/08/2025 , que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3214 de 15/12/2025.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2026.


Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.


Renan Granaal Rossi
Agente Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 3 de 21



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.259

de 08 de julho de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, um Crédito Especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal				
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
	3.3.90.39.00	10.301.0005.2016	Outros Serv terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.800.014	152.000,00
			Subtotal	152.000,00
			Total	152.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº3196 de 05/08/2025 , que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3197 de 05/08/2025 , que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3214 de 15/12/2025.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Graziati Rossi

Agente Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 4 de 21



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.260

de 08 de julho de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, um Crédito Especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal				
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
	3.3.90.39.00	10.301.0005.2016	Outros Serv terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.800.019	152.000,00
			Subtotal	152.000,00
			Total	152.000,00

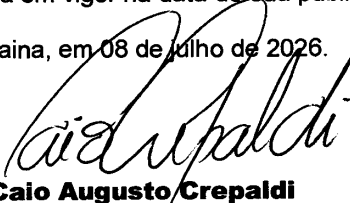
Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº3196 de 05/08/2025, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3197 de 05/08/2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3214 de 15/12/2025.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2026.


Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.


Renan Granat Rossi
Agente Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 5 de 21



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.261
de 08 de julho de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, um Crédito Especial no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal			
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde			
3.3.90.39.00	10.301.0005.2016	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		Vínculo 05.800.016	101.000,00
		Subtotal	101.000,00
		Total	101.000,00

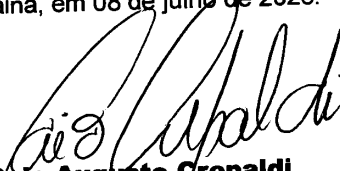
Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº3196 de 05/08/2025, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3197 de 05/08/2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3214 de 15/12/2025.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2026.


Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.


Renan Granel Rossi
Agente Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 6 de 21



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.262

de 08 de julho de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, um Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.39.00	10.301.0005.2017	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		Vínculo 05.800.015	102.000,00
		Subtotal	102.000,00
		Total	102.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 3.196, de 05/08/2025, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3.197 de 05/08/2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3.214 de 15/12/2025.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Repan Granai Rossi
Agente Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 7 de 21



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.263

de 08 de julho de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, um Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.30.00	10.301.0005.2016	Material de Consumo	
		Vínculo 05.800.018	102.000,00
		Subtotal	102.000,00
		Total	102.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 3.196, de 05/08/2025, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3.197 de 05/08/2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3.214 de 15/12/2025.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granal Rossi
Agente Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 8 de 21



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.264
de 08 de julho de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, um Crédito Especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal				
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
	3.3.90.39.00	10.301.0005.2016	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.902.001	152.000,00
			Subtotal	152.000,00
			Total	152.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 3.196, de 05/08/2025, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3.197 de 05/08/2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3.214 de 15/12/2025.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Grazieli Rossi
Agente Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 9 de 21



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.265

de 08 de julho de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola

3.3.90.30.00	12.365.0004.2012	Material de Consumo	
		Vínculo 05.291.001	1.400,00
		Subtotal	1.400,00
		Total	1.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 3.196, de 05/08/2025, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3.197 de 05/08/2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3.214 de 15/12/2025.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2026.


Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.


Renan Granat Rossi
Agente Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 10 de 21



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.266

de 08 de julho de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, um Crédito Especial no valor de R\$ 98.500,00 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.12.01 – Cultura

4.4.90.52.00	13.392.0009.2040	Equip e Material Permanente	
		Vínculo 02.801.014	98.500,00
		Subtotal	98.500,00
		Total	98.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 3.196, de 05/08/2025, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3.197 de 05/08/2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3.214 de 15/12/2025.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Grazi Rossi
Agente Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 11 de 21

Decretos



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 062/26

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.258, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, um Crédito Especial no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal				
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
	3.3.90.30.00	10.301.0005.2016	Material de Consumo	
			Vínculo 05.800.017	101.000,00
			Subtotal	101.000,00
			Total	101.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 3196 de 05/08/2025, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3197 de 05/08/2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3214 de 15/12/2025.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2026


Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.


Renan Granel Rossi
Agente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 12 de 21



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 063/26

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.259, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, um Crédito Especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal				
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
	3.3.90.39.00	10.301.0005.2016	Outros Serv terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.800.014	152.000,00
			Subtotal	152.000,00
			Total	152.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 3196 de 05/08/2025, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3197 de 05/08/2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3214 de 15/12/2025.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Grimal Rossi
Agente Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 13 de 21



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 064/26

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.260, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, um Crédito Especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal			
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde			
3.3.90.39.00	10.301.0005.2016	Outros Serv terç Pes Jurídica	
		Vínculo 05.800.019	152.000,00
		Subtotal	152.000,00
		Total	152.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº3196 de 05/08/2025 , que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3197 de 05/08/2025 , que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3214 de 15/12/2025.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 14 de 21



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 065/26

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.261, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, um Crédito Especial no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal			
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde			
3.3.90.39.00	10.301.0005.2016	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		Vínculo 05.800.016	101.000,00
		Subtotal	101.000,00
		Total	101.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 3196 de 05/08/2025, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3197 de 05/08/2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3214 de 15/12/2025.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2026.


Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.


Renan Granai Rossi
Agente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 15 de 21



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 066/26

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.262, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, um Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal			
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde			
3.3.90.39.00	10.301.0005.2017	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		Vínculo 05.800.015	102.000,00
		Subtotal	102.000,00
		Total	102.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 3.196, de 05/08/2025, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3.197 de 05/08/2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3.214 de 15/12/2025.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2026

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 16 de 21



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 067/26

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.263, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, um Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal			
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde			
3.3.90.30.00	10.301.0005.2016	Material de Consumo	
		Vínculo 05.800.018	102.000,00
		Subtotal	102.000,00
		Total	102.000,00

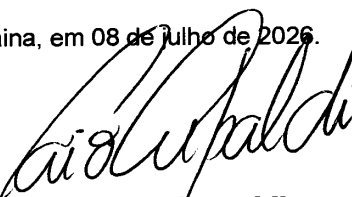
Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 3.196, de 05/08/2025, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3.197 de 05/08/2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3.214 de 15/12/2025.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2026.


Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.


Renan Granat Rossi
Agente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 17 de 21



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 068/26

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.264, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, um Crédito Especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal				
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
	3.3.90.39.00	10.301.0005.2016	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.902.001	152.000,00
			Subtotal	152.000,00
			Total	152.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 3.196, de 05/08/2025, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3.197 de 05/08/2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3.214 de 15/12/2025.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Grimal Rossi
Agente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

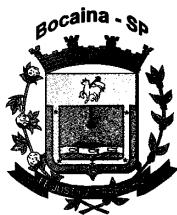
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 18 de 21



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 069/26

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.265, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal			
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola			
3.3.90.30.00	12.365.0004.2012	Material de Consumo	
		Vínculo 05.291.001	1.400,00
		Subtotal	1.400,00
		Total	1.400,00

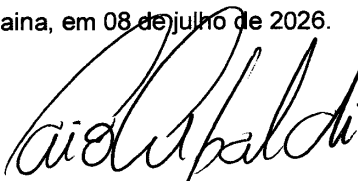
Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 3.196, de 05/08/2025, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3.197 de 05/08/2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3.214 de 15/12/2025.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2026.


Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.


Renan Granal Rossi
Agente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 19 de 21



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 070/26

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.266, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, um Crédito Especial no valor de R\$ 98.500,00 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal			
02.12.01 – Cultura			
4.4.90.52.00	13.392.0009.2040	Equip e Material Permanente	
		Vínculo 02.801.014	98.500,00
		Subtotal	98.500,00
		Total	98.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 3.196, de 05/08/2025, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3.197 de 05/08/2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3.214 de 15/12/2025.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 20 de 21

Licitações e Contratos

Retificação



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

OBJETO: “ Aquisição de novos instrumentos para a Banda Marcial “Martha Nigro” de Bocaina-SP, através de Emenda Impositiva da Câmara Municipal”

ERRATA DE EDITAL

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Municipal Caio Augusto Crepaldi, **TORNAR PÚBLICO**, a **CORREÇÃO** do texto do Aviso de Licitação em epígrafe. Verificou-se que houve um erro de digitação quanto a data de divulgação do Edital. Desta forma comunica a todos interessados que:

No **AVISO DE LICITAÇÃO**:

Onde se lê:

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir das 9 horas do dia 26 de junho de 2026 através do “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet no endereço eletrônico de acesso <http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/>.

Leia-se:

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir das **9 horas do dia 07 de julho de 2026** através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/>.

Bocaina, 08 de julho de 2026.

CAIO AUGUSTO
CREPALDI:4384014
8804

Assinado de forma digital por
CAIO AUGUSTO
CREPALDI:43840148804
Dados: 2026.07.08 15:55:34
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1657

Página 21 de 21

Atos Administrativos

Comunicado

RENÚNCIA

A Administração Pública, por meio do setor de Departamento Pessoal, informa a renúncia da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	MOTIVO
1ª	FISCAL DE OBRAS	Isabela Godoy Verdini	Interesses particulares

Bocaina, 13 de Julho de 2026.

Fabício Maia Silva

Coordenador de Departamento Pessoal

CONVOCAÇÃO

A Administração Pública, por meio do setor de Departamento Pessoal, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para composição o quadro de funcionários da Planejamento Urbano.

O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal Municipal, situado à Rua Sete de Setembro, nº 177, Centro, no prazo de **02 dias úteis**, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a contar desta publicação, munido dos documentos exigidos no edital, para fins de posse e exercício no cargo para o qual foi aprovado.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	CPF
2ª	FISCAL DE OBRAS	Paulo Edson Amaral Dos Santos	3**.***.***-28

O não comparecimento no prazo estipulado implicará renúncia tácita à vaga, nos termos do edital do concurso.

Bocaina, 13 de julho de 2026.

Fabício Maia Silva

Coordenador de Departamento Pessoal